

5 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

No âmbito da biblioteca — controlo de qualidade da base de dados de recortes de imprensa, designadamente INFOECO, recuperação e exportação da informação nela contida;

No âmbito do arquivo:

Elaboração de uma estrutura de metadados comuns — meta linguagem normalizada e uma estrutura de classificação comum — macroestrutura temática a fim de implementar uma estrutura de arquivo corrente que possibilite a comunicação e a troca de informação entre os diferentes organismos da Administração Pública;

Elaboração de instrumentos arquivísticos, nomeadamente planos de classificação e portarias de avaliação de documentos;

Planeamento, coordenação e execução de trabalhos de descrição arquivística e transferência de suportes não só em regime de *outsourcing* como em colaboração com entidades públicas;

Avaliação de fundos documentais de organismos extintos e apresentação dos respectivos relatórios de avaliação extraordinária à Direcção-Geral de Arquivos.

6 — Condição preferencial — desempenho por período superior a 10 anos em secretarias-gerais, na área de biblioteca e arquivo.

7 — Método de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma Direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emiteu), residência, código postal e telefone ou telemóvel, e *e-mail*, se o tiver;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira, bem como a classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que corresponde, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional atualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição de classificação e bem assim as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do n.º 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Alice Tavares Reis de Almeida, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços.

Licenciada Maria Laura Preste Maia e Silva, assessora principal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Declaração n.º 315/2007

Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessora jurídica, da carreira de consultor jurídico, criado pela Portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por transferência, nos termos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do respectivo titular, Maria Eduarda Feijão Ehrhardt Soares Ferreira Costa.

25 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.

Declaração n.º 316/2007

Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessora jurídica principal, da carreira de consultor jurídico, criado pela Portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por transferência, nos termos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do respectivo titular, Marília de Fátima Albuquerque Silva Abreu e Sousa.

30 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.

Rectificação n.º 1969/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 391/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a pp. 30 708 a 30 710, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.51, nos directores de finanças» deve ler-se «Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.52, nos directores de finanças».

2 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.